



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 109/2015
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI		Data: 09/09/2015
CNPJ: 03.450.083/0001-09		
VALOR (R\$): TOTAL	Dispositivo da Resolução do CMN: Fundo Art. 8º, III - Resolução 3.922/10	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Resgate do Fundo Itaú Consumo FI Ações. (C/C 45.004-1) Refere-se o presente resgate à necessidade de buscarmos melhor oportunidade de aplicação em outro fundo, deliberado em consenso entre o Comitê de Investimentos e a Gestora dos Recursos, em razão do presente fundo não atingir meta atuarial, e em razão do momento de crise no mercado financeiro e do objetivo não alcançado até a presente data. Considerando ainda a obrigação de mantermos o enquadramento na Resolução nº 3.922. Segue planilha com a movimentação do fundo desde a aplicação até o presente resgate. XXX		
Características dos ativos: Renda Variável		
Proponente: Eduardo de Oliveira ANBIMA – CPA-10 – 24/06/2017 CPF 000.000.000-00	Gestor/autorizador: Certificação- validade Danielle Villas Bôas Agero Corrêa ANBIMA – CPA-20 – 10/07/2015 CPF 000.000.000-00	Responsável pela liquidação da operação: Sylvio da Paes Pires Gerente da Divisão de Administração e Finanças Respondendo como Tesoureiro CPF 000.000.000-00